



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 041/2012

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 041/2012 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE.

O ESTADO DO PARANÁ, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário JOSÉ RICHÁ FILHO, brasileiro, casado, portador do RG n.º 180.738.38 SSP/PR e CPF n.º 567.562.919-04, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, com interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ n.º 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral PAULO ROBERTO MELANI, brasileiro, casado, portador do RG. n.º 1.369.560-1 e do CPF sob n.º 547.747.059-34 com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná e o Município de NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, CNPJ n.º 95.589.289/0001-32, com Sede na Avenida Iguaçu, 750, Nova Esperança do Sudoeste – Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito, NORBERTO GOEDERT, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1.001.869 e CPF n.º 139.806.459-91, residente e domiciliado na Avenida Iguaçu, 277, Nova Esperança do Sudoeste – Paraná, celebram o 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 041/2012, celebrado em Curitiba, na data de 31/05/2012, cujo objeto é “às obras de pavimentação poliédrica no Trecho: Rio Mambuco, com extensão de 3,00 km totalizando uma área de 18.000 m²”. Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no contido no protocolo integrado nº 11.686.923-3 apenso ao protocolo nº 07.966.043-4, com amparo na Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Estadual n.º 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

Avenida Iguaçu, nº 420,
CEP 80.230-020
Curitiba – Paraná - Brasil
Fone (41) 3304-8500

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 041/2012

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 041/2012, conforme o ofício nº 231/2012 (fls. 02 do P.I. 11.686.923-3) do Prefeito de Nova Esperança do Sudoeste corroborada pela fiscalização (fls. 05/06 do P.I. 11.686.923-3).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

Parágrafo Primeiro – Da Execução

Fica prorrogado o prazo de execução do presente Convênio até o dia 31 de maio de 2013.

Parágrafo Segundo – Da validade e Vigência

A validade e vigência deste Convênio perdurará até 27 de novembro de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico-financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 03 do protocolo integrado 11.686.923-3 apenso ao protocolo nº 07.966.043-4.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam-se as demais disposições do Convênio originário e que não modificadas por este Instrumento.



Q. 14



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 041/2012

E por haverem justo e contratado, é o presente assinado pelos representantes legais das partes, em 02 (duas) vias, como adiante se vê.

Curitiba, 10 de dezembro de 2012.

JOSÉ RICHÁ FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

PAULO ROBERTO MELANI
Diretor Geral do DER/PR

NORBERTO GOEDERT
Prefeito de Nova Esperança do Sudoeste

